



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE GOIÂNIA

2002

GOIÂNIA, 23 DE DEZEMBRO DE 2002 - TERÇA-FEIRA

Nº 3.068

LEIS	PÁG. 01
DECRETO	PÁG. 04
DESPACHOS	PÁG. 05

LEIS

PREFEITURA DE GOIÂNIA

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 8141, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2002.

Altera os artigos 31, 32 e 30, da Lei nº 8.095, de 26 de abril de 2002 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Os artigos 31, 32 e 30, da Lei nº 8.095, de 26 de abril de 2002, passam a ter a seguinte redação:

"Art. 31. Nas hipóteses de que tratam os artigos 28 e 30, a remuneração de contribuição corresponderá à remuneração ou subsídio relativo ao cargo de que o segurado é titular, calculada na forma do art. 22, desta Lei.

Art. 32. Nos casos dos artigos 28 e 30, as contribuições previdenciárias previstas nos incisos I e II, do art. 21, deverão ser recolhidas até o dia 15 (quinze) do mês seguinte àquele a que as contribuições se referirem, prorrogando-se o vencimento para o dia útil imediatamente subsequente quando não houver expediente bancário naquele dia".

(...)

"Art. 30. Serão dependentes dos segurados:

(...)

II - os filhos e enteados, sob a tutela do segurado, menores de 21 (vinte e um) anos, desde que não emancipados, inválidos, se solteiros e sem renda, e desde que a invalidez seja anterior ao fato gerador do benefício.

(...)

§ 3º (...)

II - o irmão, menor de 21 (vinte e um) anos e não emancipado ou definitivamente inválido, se solteiro e sem renda, desde que a invalidez seja anterior ao fato gerador do benefício."

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 19 dias do mês de dezembro de 2002.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

Élio Garcia Duarte
Elpidio Fioria Neto
Horácio Antunes de Sampaio Júnior
Ivan Jurelo de Lima
John Mirvaldo da Silveira
José Humberto Aidor
José Humberto de Oliveira
Tatiz Alberta Gomes de Oliveira
Luiz Carlos Orro de Freitas
Marta Aparecida Khiry Naves
Olivia Vieira da Silva
Otávia Lihálio de Moraes Neto
Samir Humes de Lima
Sergio Paulo Moreira
Valdir Cantarino Rivera
Wanderley Nunes Loureiro

Certifico que a
via foi assinada
pelo Prefeito
Dorival Saboni de
Aguilar
Chefe do Gabinete
do Executivo e
Despachos

LEI Nº 8142, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2002.

Desafeta área de sua destinação primitiva e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica desafetada de sua destinação primitiva, passando à categoria de bem dominial do Município, a área denominada Lote 3-A, situada à Rua Xerelete, com 2.000 metros quadrados, no Jardim Atlântico, nesta Capital, com os seguintes limites e confrontações: Frente: 28,58 metros; Fundo: 28,58 metros confrontando com os lotes 17 e 18, da Quadra 25; Lado direito: 69,98 metros confrontando com o Lote 04; Lado Esquerdo: 69,98 metros confrontando com o Lote 03.

Art. 2º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a ceder, sob a forma de Permissão de Uso, a área acima discriminada ao Instituto Bíblico Bethel Brasileiro, tudo conforme consta dos Processos nºs 1.849.504-0/2001 e 1.857.237-1/2001.

SOMA	RS 219.000,00
2400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
2401 - 2781200272.070 - 3190.13.00 - 00	RS 13.000,00
SOMA	RS 13.000,00
2500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	
2501 - 2369500242.152 - 3190.11.00 - 00	RS 20.000,00
SOMA	RS 20.000,00
2600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	
2601 - 0412100042.037 - 3190.11.00 - 00	RS 500.000,00
SOMA	RS 500.000,00
4300 - SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	
4301 - 2645200262.054 - 3390.39.00 - 20	RS 218.696,00
SOMA	RS 218.696,00
4400 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO	
4402 - 0812200282.043 - 3390.18.00 - 21	RS 300.000,00
SOMA	RS 300.000,00
TOTAL GERAL	RS 8.127.821,73

Art. 2º Os créditos abertos pelo artigo anterior serão cobertos:

I - com a anulação total e/ou parcial das seguintes dotações:

0100 - CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA	
0101 - 010310008.006 - 3190.03.00 - 00	RS 50.044,36
0101 - 010310008.006 - 3190.09.00 - 00	RS 967,69
0101 - 010310008.006 - 3190.92.00 - 00	RS 2.940,00
0101 - 010310012.001 - 3190.09.00 - 00	RS 2.866,37
0101 - 010310012.001 - 3190.13.00 - 00	RS 24.245,69
0101 - 010310012.001 - 3390.04.00 - 00	RS 193.131,23
0101 - 010310012.001 - 3390.14.00 - 00	RS 50.000,00
0101 - 010310012.001 - 3390.33.00 - 00	RS 2.644,00
0101 - 010310012.001 - 3390.37.00 - 00	RS 588,00
0101 - 010310012.001 - 3390.39.00 - 00	RS 200.000,00
0101 - 010310012.001 - 3390.46.00 - 00	RS 940,00
0101 - 010310012.001 - 3390.48.00 - 00	RS 176,00
0101 - 010310012.001 - 3390.49.00 - 00	RS 294,00
0101 - 010310012.001 - 3390.92.00 - 00	RS 25.224,39
0101 - 010310012.001 - 3390.93.00 - 00	RS 1.176,00
0101 - 010310012.001 - 4490.52.00 - 00	RS 31.830,00
0101 - 010310012.001 - 4490.92.00 - 00	RS 1.058,00
SOMA	RS 588.125,73
1100 - SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL	
1101 - 0412200052.002 - 3390.14.00 - 00	RS 48.000,00
1101 - 0412200052.002 - 3390.30.00 - 00	RS 6.700,00
1101 - 0412200052.002 - 3390.32.00 - 00	RS 13.800,00
1101 - 0412200052.002 - 3390.33.00 - 00	RS 48.000,00
1101 - 0412200052.002 - 3390.36.00 - 00	RS 23.000,00
1101 - 0412200052.002 - 3390.92.00 - 00	RS 3.800,00
1101 - 0412200052.002 - 4490.52.00 - 00	RS 2.000,00
1101 - 0412200442.179 - 3390.35.00 - 00	RS 4.800,00
1101 - 0412200482.188 - 3390.35.00 - 00	RS 28.500,00
SOMA	RS 178.600,00
1500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	
1501 - 0412200282.008 - 3190.11.00 - 00	RS 300.000,00
1501 - 0412200282.008 - 3290.92.00 - 00	RS 1.000,00

1501 - 0412200282.008 - 3390.04.00 - 00	RS 5.000,00
1501 - 0412200282.008 - 3390.14.00 - 00	RS 15.000,00
1501 - 0412200282.008 - 3390.33.00 - 00	RS 9.000,00
1501 - 0412200282.008 - 3390.39.00 - 00	RS 70.000,00
1501 - 0412200282.032 - 3390.39.00 - 00	RS 79.900,00

SOMA RS 479.900,00

1600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
1601 - 0412300282.012 - 3390.14.00 - 00	RS 3.000,00
1601 - 0412300282.012 - 3390.30.00 - 00	RS 5.800,00
1601 - 0412300282.012 - 3390.39.00 - 00	RS 15.570,00
1601 - 0412300282.012 - 4490.52.00 - 00	RS 3.400,00

SOMA RS 27.770,00

1800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
1801 - 0412200071.001 - 4490.51.00 - 80	RS 5.000,00
1801 - 0412200071.001 - 4490.61.00 - 00	RS 582.300,00
1801 - 0412200282.021 - 4490.52.00 - 00	RS 354.300,00
1801 - 0824400331.016 - 4490.51.00 - 00	RS 850.400,00
1801 - 1581300221.024 - 4490.51.00 - 00	RS 1.000.000,00

SOMA RS 2.792.000,00

1900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO URBANA	
1901 - 1545200192.025 - 3190.16.00 - 00	RS 10.500,00
1901 - 1545200192.025 - 3190.92.00 - 00	RS 29.000,00
1901 - 1545200192.025 - 3390.14.00 - 00	RS 6.600,00
1901 - 1545200192.025 - 3390.30.00 - 00	RS 44.800,00
1901 - 1545200192.025 - 3390.33.00 - 00	RS 16.300,00
1901 - 1545200192.025 - 3390.36.00 - 00	RS 15.800,00
1901 - 1545200192.025 - 3390.39.00 - 00	RS 84.500,00
1901 - 1545200192.025 - 3390.92.00 - 00	RS 8.000,00
1901 - 1545200192.025 - 4490.52.00 - 00	RS 51.600,00
1901 - 1545200192.025 - 4490.92.00 - 00	RS 1.000,00

SOMA RS 268.100,00

2000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
2001 - 0412200282.106 - 3390.14.00 - 00	RS 54.900,00
2001 - 0412200282.106 - 3390.31.00 - 00	RS 11.400,00
2001 - 0412200282.106 - 3390.33.00 - 00	RS 6.900,00
2001 - 0412200282.106 - 3390.36.00 - 00	RS 7.800,00
2001 - 0412200282.106 - 3390.39.00 - 00	RS 145.300,00
2001 - 0412200282.106 - 3390.92.00 - 00	RS 22.300,00
2001 - 0412200282.106 - 4490.52.00 - 00	RS 1.000,00

SOMA RS 249.600,00

2200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

2201 - 0412200282.035 - 3190.92.00 - 00	RS 4.382,00
2201 - 0412200282.035 - 3190.94.00 - 00	RS 21.176,00
2201 - 0412200282.035 - 3390.14.00 - 00	RS 1.572,00
2201 - 0412200282.035 - 3390.30.00 - 00	RS 1.300,00
2201 - 0412200282.035 - 3390.33.00 - 00	RS 1.900,00
2201 - 0412200282.035 - 3390.39.00 - 00	RS 50.800,00
2201 - 0412200282.035 - 4490.52.00 - 00	RS 5.500,00
2201 - 1133400292.166 - 3390.04.00 - 00	RS 882,00
2201 - 1133400292.166 - 3390.30.00 - 00	RS 5.500,00
2201 - 1133400292.166 - 3390.36.00 - 00	RS 5.500,00
2201 - 1133400292.166 - 4490.52.00 - 00	RS 1.600,00
2201 - 1957100352.167 - 3390.39.00 - 00	RS 10.500,00
2201 - 2060500232.165 - 3390.39.00 - 00	RS 2.400,00
2201 - 2060500232.165 - 4490.52.00 - 00	RS 4.100,00
2201 - 2266500232.164 - 3390.30.00 - 00	RS 10.500,00
2201 - 2266500232.164 - 4490.52.00 - 00	RS 15.900,00

SOMA RS 143.512,00

2300 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	
2301 - 1812200282.073 - 3190.16.00 - 00	RS 2.117,00
2301 - 1812200282.073 - 3190.92.00 - 00	RS 2.600,00
2301 - 1812200282.073 - 3190.94.00 - 00	RS 1.000,00
2301 - 1812200282.073 - 3390.04.00 - 00	RS 2.117,00
2301 - 1812200282.073 - 3390.14.00 - 00	RS 4.000,00
2301 - 1812200282.073 - 3390.18.00 - 00	RS 13.340,00
2301 - 1812200282.073 - 3390.19.00 - 00	RS 21.176,00
2301 - 1812200282.073 - 3390.28.00 - 00	RS 2.879,00
2301 - 1812200282.073 - 3390.30.00 - 80	RS 4.000,00
2301 - 1812200282.073 - 3390.32.00 - 00	RS 16.880,00
2301 - 1812200282.073 - 3390.32.00 - 80	RS 5.294,00
2301 - 1812200282.073 - 3390.33.00 - 00	RS 9.800,00

2301 - 1812200282.073 - 3390.33.00 - 80	R\$ 3.176,00
2301 - 1812200282.073 - 3390.35.00 - 00	R\$ 8.500,00
2301 - 1812200282.073 - 3390.35.00 - 80	R\$ 2.117,00
2301 - 1812200282.073 - 3390.36.00 - 00	R\$ 30.939,00
2301 - 1812200282.073 - 3390.37.00 - 00	R\$ 18.822,00
2301 - 1812200282.073 - 3390.37.00 - 80	R\$ 5.294,00
2301 - 1812200282.073 - 3390.39.00 - 00	R\$ 207.000,00
2301 - 1812200282.073 - 3390.39.00 - 80	R\$ 4.400,00
2301 - 1812200282.073 - 3390.93.00 - 00	R\$ 1.000,00
2301 - 1812200282.073 - 4490.51.00 - 00	R\$ 12.940,00
2301 - 1812200282.073 - 4490.51.00 - 80	R\$ 137.640,00
2301 - 1812200282.073 - 4490.52.00 - 00	R\$ 46.596,00
2301 - 1812200282.073 - 4490.52.00 - 80	R\$ 90.825,00
2301 - 1854100412.076 - 3390.30.00 - 00	R\$ 52.294,00
2301 - 1854100412.076 - 3390.30.00 - 80	R\$ 3.176,00
2301 - 1854100412.076 - 3390.32.00 - 00	R\$ 1.176,00
2301 - 1854100412.076 - 3390.32.00 - 80	R\$ 5.294,00
2301 - 1854100412.076 - 3390.33.00 - 00	R\$ 5.588,00
2301 - 1854100412.076 - 3390.35.00 - 00	R\$ 2.307,00
2301 - 1854100412.076 - 3390.36.00 - 00	R\$ 6.470,00
2301 - 1854100412.076 - 3390.36.00 - 80	R\$ 1.000,00
2301 - 1854100412.076 - 3390.37.00 - 00	R\$ 2.700,00
2301 - 1854100412.076 - 3390.37.00 - 80	R\$ 4.235,00
2301 - 1854100412.076 - 3390.39.00 - 00	R\$ 5.882,00
2301 - 1854100412.076 - 4490.52.00 - 00	R\$ 5.882,00
2301 - 1854100412.076 - 4490.52.00 - 80	R\$ 46.587,00
2301 - 1854200192.156 - 3390.30.00 - 00	R\$ 7.700,00
2301 - 1854200192.156 - 3390.30.00 - 80	R\$ 1.000,00
2301 - 1854200192.156 - 3390.32.00 - 00	R\$ 294,00
2301 - 1854200192.156 - 3390.35.00 - 00	R\$ 5.294,00
2301 - 1854200192.156 - 3390.36.00 - 00	R\$ 9.583,00
2301 - 1854200192.156 - 3390.37.00 - 00	R\$ 940,00
2301 - 1854200192.156 - 3390.37.00 - 80	R\$ 6.352,00
2301 - 1854200192.156 - 3390.39.00 - 00	R\$ 5.823,00
2301 - 1854200192.156 - 4490.51.00 - 00	R\$ 13.528,00
2301 - 1854200192.156 - 4490.52.00 - 00	R\$ 12.352,00
2301 - 1854200192.156 - 4490.52.00 - 80	R\$ 11.646,00
2301 - 1854300192.148 - 3390.14.00 - 00	R\$ 1.588,00
2301 - 1854300192.148 - 3390.30.00 - 00	R\$ 5.588,00
2301 - 1854300192.148 - 3390.30.00 - 80	R\$ 10.588,00
2301 - 1854300192.148 - 3390.32.00 - 00	R\$ 5.588,00
2301 - 1854300192.148 - 3390.33.00 - 00	R\$ 2.647,00
2301 - 1854300192.148 - 3390.35.00 - 00	R\$ 5.294,00
2301 - 1854300192.148 - 3390.36.00 - 00	R\$ 1.646,00
2301 - 1854300192.148 - 3390.36.00 - 80	R\$ 31.993,00
2301 - 1854300192.148 - 3390.37.00 - 00	R\$ 882,00
2301 - 1854300192.148 - 3390.37.00 - 80	R\$ 31.764,00
2301 - 1854300192.148 - 3390.39.00 - 00	R\$ 11.234,00
2301 - 1854300192.148 - 3390.39.00 - 80	R\$ 10.588,00
2301 - 1854300192.148 - 4490.52.00 - 00	R\$ 7.058,00
2301 - 1854300192.148 - 4490.52.00 - 80	R\$ 16.940,00

SOMA R\$ 1.014.953,00

2400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

2401 - 2781200272.070 - 3390.30.00 - 00	R\$ 11.164,00
2401 - 2781200272.070 - 3390.36.00 - 00	R\$ 11.252,00
2401 - 2781200272.070 - 3390.39.00 - 00	R\$ 45.000,00
2401 - 2781200272.070 - 3390.92.00 - 00	R\$ 5.933,00
2401 - 2781200272.070 - 4490.52.00 - 00	R\$ 5.933,00

SOMA R\$ 79.282,00

2500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

2501 - 2369500242.152 - 3190.16.00 - 00	R\$ 2.270,00
2501 - 2369500242.152 - 3190.94.00 - 00	R\$ 5.294,00
2501 - 2369500242.152 - 3390.14.00 - 00	R\$ 7.000,00
2501 - 2369500242.152 - 3390.30.00 - 00	R\$ 6.000,00
2501 - 2369500242.152 - 3390.32.00 - 00	R\$ 6.500,00
2501 - 2369500242.152 - 3390.33.00 - 00	R\$ 2.700,00
2501 - 2369500242.152 - 3390.35.00 - 00	R\$ 8.000,00
2501 - 2369500242.152 - 3390.36.00 - 00	R\$ 13.300,00
2501 - 2369500242.152 - 3390.39.00 - 00	R\$ 4.400,00
2501 - 2369500242.152 - 4490.52.00 - 00	R\$ 6.300,00

SOMA R\$ 61.764,00

2600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

2601 - 0412100042.037 - 3190.16.00 - 00	R\$ 10.588,00
2601 - 0412100042.037 - 3190.92.00 - 00	R\$ 25.159,00
2601 - 0412100042.037 - 3290.92.00 - 00	R\$ 2.328,00
2601 - 0412100042.037 - 3390.04.00 - 00	R\$ 10.588,00
2601 - 0412100042.037 - 3390.14.00 - 00	R\$ 42.205,00
2601 - 0412100042.037 - 3390.33.00 - 00	R\$ 32.647,00

2601 - 0412100042.037 - 3390.35.00 - 00	R\$ 44.810,00
2601 - 0412100042.037 - 3390.36.00 - 00	R\$ 85.416,00
2601 - 0412100042.037 - 3390.39.00 - 00	R\$ 44.000,00
2601 - 0412100042.037 - 3390.49.00 - 00	R\$ 1.000,00
2601 - 0412100042.037 - 3390.92.00 - 00	R\$ 21.176,00
2601 - 0412100042.037 - 4490.51.00 - 00	R\$ 447.669,00

SOMA R\$ 767.586,00

4200 - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO MUNICÍPIO

4202 - 2612200282.050 - 3390.30.00 - 21	R\$ 101.654,00
4202 - 2612200282.050 - 3390.39.00 - 21	R\$ 100.000,00

SOMA R\$ 201.654,00

4300 - SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES

4301 - 2645200262.054 - 3190.16.00 - 20	R\$ 2.322,00
4301 - 2645200262.054 - 3190.91.00 - 20	R\$ 4.908,00
4301 - 2645200262.054 - 3190.92.00 - 20	R\$ 1.996,00
4301 - 2645200262.054 - 3390.14.00 - 20	R\$ 10.000,00
4301 - 2645200262.054 - 3390.30.00 - 20	R\$ 60.000,00
4301 - 2645200262.054 - 3390.33.00 - 20	R\$ 14.000,00
4301 - 2645200262.054 - 3390.36.00 - 20	R\$ 11.776,00
4301 - 2645200262.054 - 3390.48.00 - 20	R\$ 3.694,00
4301 - 2645200262.054 - 3390.93.00 - 20	R\$ 17.000,00
4301 - 2645200262.054 - 4490.52.00 - 20	R\$ 93.000,00

SOMA R\$ 218.696,00

4400 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO

4402 - 0812200282.043 - 3190.91.00 - 21	R\$ 20.479,00
4402 - 0812200282.043 - 3390.14.00 - 21	R\$ 8.000,00
4402 - 0812200282.043 - 3390.32.00 - 21	R\$ 180.000,00
4402 - 0812200282.043 - 3390.35.00 - 21	R\$ 8.000,00
4402 - 0812200282.043 - 3390.36.00 - 21	R\$ 6.000,00
4402 - 0812200282.043 - 3390.49.00 - 21	R\$ 4.000,00
4402 - 0812200282.043 - 4490.52.00 - 22	R\$ 100.000,00
4402 - 0824300112.135 - 3350.43.00 - 21	R\$ 100.000,00
4402 - 0833100292.150 - 3390.92.00 - 21	R\$ 120.000,00
4402 - 2884600008.003 - 3390.47.00 - 21	R\$ 200.000,00

SOMA R\$ 746.479,00

TOTAL GERAL R\$ 7.718.021,73

II - com a expectativa de provável excesso de arrecadação, demonstrada no anexo a este Decreto no montante de R\$ 100.041.277,82 (cem milhões, quarenta e um mil, duzentos e setenta e sete reais e oitenta e dois centavos).

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 10 dias do mês de dezembro de 2002.

PEDRO WILSON GUMARÃES

Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES

Secretário do Governo Municipal

ANEXO AO DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 033/2002

QUADRO DEMONSTRATIVO DA RECEITA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

1 - Arrecadação de 01.01.2001 a 31.09.2001	R\$ 418.795.858,47
2 - Arrecadação de 01.10.2001 a 31.12.2001	R\$ 145.369.414,07
3 - Arrecadação de 01.01.2002 a 30.09.2002	R\$ 496.374.448,27
4 - Receita prevista para 2002	R\$ 568.625.000,00

I - CÁLCULO PARA TAXA DE INCREMENTO (Δ)

$$\Delta = \frac{\text{Arrecadação de jan. a set./2002} - \text{R\$ 496.374.448,27}}{\text{Arrecadação de jan. a set./2001} - \text{R\$ 418.795.858,47}} \times 100 = 118,52\%$$

$$\Delta = 118,52 - 100,00 \Rightarrow \Delta = 18,52\%$$

II - ARRECADAÇÃO DE OUTUBRO A DEZEMBRO DE 2001 x Δ

$$\text{R\$ 145.369.414,07} \times 18,52\% = \text{R\$ 26.922.415,48}$$

$$\text{R\$ 145.369.414,07} + \text{R\$ 26.922.415,48} = \text{R\$ 172.291.829,55}$$

III - DEMONSTRAÇÃO DO CÁLCULO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Previsão da receita para 2002 menos arrecadação R\$ 568.625.000,00

a) de 01/01/02 a 30/09/02	R\$ 496.374.448,27
b) de 01/10/01 a 31/12/01	
aplicada a taxa de incremento da receita verificada no período	R\$ 172.291.829,55
	R\$ 668.666.277,82

PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO R\$ 100.041.277,82

ATUALIZAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (conforme parágrafo único, art. 1º, da Lei Orçamentária nº 8.065, de 21/12/2001) R\$ 33.435.150,00

SUPLEMENTAÇÃO REALIZADA R\$ 63.795.668,83

SALDO DO PROVÁVEL EXCESSO R\$ 2.810.458,99

DESPACHOS**PROCESSO Nº: 21105007/2002****INTERESSADO: SEDEM****ASSUNTO: Contrato de Locação**

DESPACHO Nº 751/2002 - À vista do inteiro teor dos autos, **RESOLVO**, nos termos do art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, combinado com o artigo 24, X, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, autorizar a realização da presente despesa, no valor mensal de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para assinatura do contrato de locação do imóvel situado à Avenida Anhangüera, nº 5.954, Quadra 1-A, Lote 05, Setor Aeroporto, nesta Capital, de propriedade de Eufrásio Perelra Luiz e José Marcos Monteiro, ora representado por Polo Imóveis Ltda., destinado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico - SEDEM, por um período de 12 (doze) meses, contados a partir de 15 de outubro de 2002.

Encaminhe-se à Procuradoria Geral do Município, para lavratura do instrumento próprio de contrato e, em seguida, à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, para emissão da nota de empenho respectiva. Após, submeta-se à apreciação do Tribunal de Contas dos Municípios.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 13 dias do mês de dezembro de 2002.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

PROCESSO Nº: 21216089/2002**INTERESSADO: SMARH****ASSUNTO: Compra s/ Licitação**

DESPACHO Nº 753/2002 - À vista do conteúdo nos autos, **RESOLVO**, nos termos do art. 115, XXI, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e tendo em vista o disposto no art. 25, I, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as alterações posteriores, autorizar a realização da presente despesa, ratificando a inexigibilidade de licitação, no valor total de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), para aquisição de vales-transporte destinados a servidores da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, para os meses de outubro, novembro e dezembro, diretamente do Sindicato das Empresas de Transporte Coletivo Urbano de Passageiros de Goiânia - SETRANSP.

Encaminhe-se à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, para a emissão da nota de empenho respectiva. Após, submeta-se à apreciação do Tribunal de Contas dos Municípios.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 13 dias do mês de dezembro de 2002.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

PROCESSO Nº: 19204715/2001**INTERESSADO: Banco Beg S/A****ASSUNTO: Termo Aditivo**

DESPACHO Nº 757/2002 - À vista do conteúdo nos autos, **RESOLVO**, nos termos do art. 115, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, combinado com o art. 25, "caput" e 57, II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, autorizar a elaboração de Termo Aditivo ao Contrato nº 006/2001, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA** e o **BANCO BEG S/A**, no valor estimado de R\$ 460.000,00 (quatrocentos e sessenta mil reais), objetivando sua prorrogação por um período de 12 (doze) meses, contados a partir de 2 de janeiro de 2002.

Retorne-se à Procuradoria Geral do Município para as providências afins.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 17 dias do mês de dezembro de 2002.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

PROCESSO Nº: 21313921/2002**INTERESSADO: Banco do Brasil S/A****ASSUNTO: Contratos diversos**

DESPACHO Nº 758/2002 - À vista do conteúdo nos autos, **RESOLVO**, nos termos dos artigos 115, XIII e 44, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, autorizar a celebração de Contrato de Concessão de Uso entre o Município de Goiânia e o Banco do Brasil S/A, referente a espaços em órgãos municipais, para instalação de Postos de Atendimento Eletrônico - PAE, e Postos de Atendimento Bancário - PAB, por um período de 5 (cinco) anos, contados a partir da data de assinatura.

À Procuradoria Geral do Município, para os fins.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 17 dias do mês de dezembro de 2002.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

PROCESSO Nº: 19283861/2002

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Obras/SMO

ASSUNTO: Autorização

DESPACHO Nº759/2002 - À vista do contido nos autos, **RESOLVO**, nos termos do art. 115, XXI, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e tendo em vista o disposto no art. 25, I, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as alterações posteriores, autorizar a realização da presente despesa no valor total de **RS 4.000,00** (quatro mil reais), para aquisição de vales-transporte destinados a servidores da Secretaria Municipal de Obras, para os meses de novembro e dezembro de 2002, diretamente do Sindicato das Empresas de Transporte Coletivo Urbano de Passageiros de Goiânia - SETRANSP.

Encaminhe-se à Secretaria Municipal de Obras, para a emissão da nota de empenho respectiva. Após, submeta-se à apreciação do Tribunal de Contas dos Municípios.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 17 dias do mês de dezembro de 2002.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

PROCESSO Nº: 20315156/2002

INTERESSADO: Cooperativa de Crédito Rural do Agropecuarista de Goiânia Ltda

ASSUNTO: Contratos diversos

DESPACHO Nº760/2002 - À vista do inteiro teor dos autos, **RESOLVO**, nos termos do artigo 115, XIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e tendo em vista o disposto no artigo 25, "caput", da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, autorizar a assinatura de Contrato de Prestação de Serviços entre o **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA** e a **COOPERATIVA DE CRÉDITO RURAL DOS AGROPECUARISTAS DE GOIÂNIA LTDA - CREDI-SGPA**, com valor estimado **RS 5.000,00** (cinco mil reais), que tem por objeto a prestação de serviços de recebimento de tributos e demais receitas municipais, durante o período de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, dentro dos moldes estabelecidos pela Secretaria Municipal de Finanças.

Encaminhe-se à Procuradoria Geral do Município, para a lavratura do instrumento próprio de contrato e, em seguida, à Secretaria Municipal de Finanças, para emissão da nota de empenho respectiva. Após, submeta-se à apreciação do Tribunal de Contas dos Municípios.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 17 dias do mês de dezembro de 2002.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

PROCESSO Nº: 14280936/1999

INTERESSADO: União Previdenciária Cometa do Brasil

ASSUNTO: Convênio

DESPACHO Nº761/2002 - À vista do contido nos autos, **RESOLVO**, nos termos do art. 115, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, combinado com os artigos 25, "caput", e 57, inciso II, da Lei Federal nº 8666, de 21 de junho de 1993, autorizar a assinatura do **Termo Aditivo ao Convênio n.º 033/99, celebrado entre o MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, e a **UNIÃO PREVIDENCIÁRIA COMETA DO BRASIL - COMPREV**, objetivando sua prorrogação por um período de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir de 22 de novembro de 2002.

Retorne-se à Procuradoria Geral do Município, para as providências decorrentes.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 17 dias do mês de dezembro de 2002.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

PROCESSO Nº: 20632569/2002

INTERESSADO: Divisão de Programas Especiais

ASSUNTO: Contrato de Locação

DESPACHO Nº762/2002 - À vista do contido nos autos, **RESOLVO**, nos termos do art. 115, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, combinado com o art. 24, X, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, autorizar a realização da presente despesa, no valor mensal de **RS 600,00** (seiscentos reais), para assinatura do contrato de locação do imóvel situado à Rua JC, Qd. 16, Lt. 14, Jardim Curitiba II, nesta Capital, de propriedade de **Maria Madalena Rodrigues**, destinado ao funcionamento de uma Unidade do Programa Saúde da Família - PSF, por um período de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

Encaminhe-se à Procuradoria Geral do Município, para lavratura do instrumento próprio de contrato e, em seguida, à Secretaria Municipal de Saúde, para emissão da nota de empenho respectiva. Após, submeta-se à apreciação do Tribunal de Contas dos Municípios.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 18 dias do mês de dezembro de 2002.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

PROCESSO Nº: 19999424/2002

INTERESSADO: Sec. Mun. de Saúde

ASSUNTO: Contrato de Locação

DESPACHO Nº763/2002 - À vista do contido nos autos, **RESOLVO**, nos termos do art. 115, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, combinado com o art. 24, X, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, autorizar a realização da presente despesa, no valor mensal de **R\$ 400,00** (quatrocentos reais), para assinatura do contrato de locação do imóvel situado à Rua da Divisa, Qd. 36, Lt. 11, Bairro São Carlos, nesta Capital, de propriedade de **Raimundo Santos de Souza**, destinado ao funcionamento de uma Unidade do Programa Saúde da Família - PSF, por um período de 12 (doze) meses, contados a partir de 15 de dezembro de 2002.

Encaminhe-se à Procuradoria Geral do Município, para lavratura do instrumento próprio de contrato e, em seguida, à Secretaria Municipal de Saúde, para emissão da nota de empenho respectiva. Após, submeta-se à apreciação do Tribunal de Contas dos Municípios.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 18 dias do mês de dezembro de 2002.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

PROCESSO Nº: 20638940/2002

INTERESSADO: Sec. Municipal de Educação

ASSUNTO: Locação

DESPACHO Nº764/2002 - À vista do contido nos autos, **RESOLVO**, nos termos do art. 115, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, combinado com o art. 24, X, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, autorizar a realização da presente despesa, no valor mensal de **R\$ 500,00** (quinhentos reais), para assinatura do contrato de locação do imóvel situado à Rua Felipe Camarão, Qd. 21, Lt. 06, Bairro Goiá, nesta Capital, de propriedade de **Edson de Oliveira Santos**, destinado ao funcionamento do CMEI Cora Coralina, por um período de 12 (doze) meses, contados a partir de 08 de agosto de 2002.

Encaminhe-se à Procuradoria Geral do Município, para lavratura do instrumento próprio de contrato e, em seguida, à Secretaria Municipal de Educação, para emissão da nota de empenho respectiva. Após, submeta-se à apreciação do Tribunal de Contas dos Municípios.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 18 dias do mês de dezembro de 2002.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

PROCESSO Nº: 21132446/2002

INTERESSADO: Pierre Demetre Katapodis

ASSUNTO: Locação

DESPACHO Nº765/2002 - À vista do contido nos autos, **RESOLVO**, nos termos do art. 115, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, combinado com o art. 24, X, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, autorizar a realização da presente despesa, no valor mensal de **R\$ 2.600,00** (dois mil e seiscentos reais), para assinatura do contrato de locação do imóvel situado à Rua 104, nº 721, Qd. F-23, Lt. 91, Setor Sul, nesta Capital, de propriedade de **Pierre Demetre Katapodis**, neste ato representado por **Proveda Empreendimentos Imobiliários Ltda.**, destinado ao funcionamento do Conselho Municipal de Educação, por um período de 12 (doze) meses, contados a partir de 05 de dezembro de 2002.

Encaminhe-se à Procuradoria Geral do Município, para lavratura do instrumento próprio de contrato e, em seguida, à Secretaria Municipal de Educação, para emissão da nota de empenho respectiva. Após, submeta-se à apreciação do Tribunal de Contas dos Municípios.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 18 dias do mês de dezembro de 2002.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

PROCESSO Nº: 19620441/2002

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde

ASSUNTO: Contrato de Locação

DESPACHO Nº766/2002 - À vista do contido nos autos, **RESOLVO**, nos termos do art. 115, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, combinado com o art. 24, X, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, autorizar a realização da presente despesa, no valor mensal de **R\$ 380,00** (trezentos e oitenta reais), para assinatura do contrato de locação do imóvel situado à Rua VM 3C, Qd. 91, Lt. 11, Jardim Planalto, nesta Capital, de propriedade de **Edirson Cândido da Silva**, destinado ao funcionamento de uma Unidade do Programa Saúde da Família - PSF, por um período de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

Encaminhe-se à Procuradoria Geral do Município, para lavratura do instrumento próprio de contrato e, em seguida, à Secretaria Municipal de Saúde, para emissão da nota de empenho respectiva. Após, submeta-se à apreciação do Tribunal de Contas dos Municípios.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 18 dias do mês de dezembro de 2002.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

PROCESSO Nº: 20812273/2002

INTERESSADO: Centro de Educação Comunitária de Meninos e Meninas

ASSUNTO: Convênio

DESPACHO Nº767/2002 – À vista do inteiro teor dos autos, **RESOLVO**, nos termos do art. 115, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, autorizar a celebração de Convênio entre o **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, por intermédio do Fundo Municipal de Apoio à Criança e ao Adolescente, e a **ENTIDADE CENTRO DE EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA MENINOS E MENINAS - CECOM**, no valor global de **R\$ 10.000,00** (dez mil reais), objetivando a articulação de recursos para realização de parte do Projeto da Rede de Atenção à Criança e ao Adolescente da Região Noroeste.

Encaminhe-se à Procuradoria Geral do Município, para os fins.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 18 dias do mês de dezembro de 2002.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

PROCESSO Nº: 21188751/2002

INTERESSADO: Obras Sociais do Centro Espírita Camilheiros de Jesus

ASSUNTO: Convênio

DESPACHO Nº768/2002 – À vista do inteiro teor dos autos, **RESOLVO**, nos termos do art. 115, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, autorizar a celebração de Convênio entre o **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, por intermédio do Fundo Municipal de Apoio à Criança e ao Adolescente, e a **ENTIDADE CENTRO ESPÍRITA CAMILHEIROS DE JESUS**, no valor global de **R\$ 10.000,00** (dez mil reais), objetivando a articulação de recursos para realização do Projeto de Reforma da Entidade.

Encaminhe-se à Procuradoria Geral do Município, para os fins.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 18 dias do mês de dezembro de 2002.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

PROCESSO Nº: 20812494/2002

INTERESSADO: Sociedade Obras Sociais do Centro Espírita Caridade o Caminho

ASSUNTO: Convênio

DESPACHO Nº769/2002 – À vista do inteiro teor dos autos, **RESOLVO**, nos termos do art. 115, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, autorizar a celebração de Convênio entre o **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, por intermédio do Fundo Municipal de Apoio à Criança e ao Adolescente, e a **ENTIDADE SOCIEDADE OBRAS SOCIAIS DO CENTRO ESPÍRITA CARIDADE O CAMINHO**, no valor global de **R\$ 10.000,00** (dez mil reais), objetivando a articulação de recursos para realização de parte do Projeto de Rede de Atenção à Criança e ao Adolescente da Região Noroeste de Goiânia.

Encaminhe-se à Procuradoria Geral do Município, para os fins.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 18 dias do mês de dezembro de 2002.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

PROCESSO Nº: 20812672/2002

INTERESSADO: Núcleo de Assistência e Evangelização Antônio Rodrigues do Amaral

ASSUNTO: Convênio

DESPACHO Nº770/2002 – À vista do inteiro teor dos autos, **RESOLVO**, nos termos do art. 115, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, autorizar a celebração de Convênio entre o **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, por intermédio do Fundo Municipal de Apoio à Criança e ao Adolescente, e a **ENTIDADE NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA E EVANGELIZAÇÃO ANTONIO RODRIGUES DO AMARAL**, no valor global de **R\$ 12.325,00** (doze mil, trezentos e vinte e cinco reais), objetivando a articulação de recursos para realização do Projeto de Reforma da Entidade.

Encaminhe-se à Procuradoria Geral do Município, para os fins.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 18 dias do mês de dezembro de 2002.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

PROCESSO Nº: 20948213/2002

INTERESSADO: Núcleo Feminino Irmã Scheilla

ASSUNTO: Convênio

DESPACHO Nº771/2002 - À vista do inteiro teor dos autos, RESOLVO, nos termos do art. 115, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, autorizar a celebração de Convênio entre o **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, por intermédio do Fundo Municipal de Apoio à Criança e ao Adolescente, e a **ENTIDADE NÚCLEO FEMININO IRMÃ SCHELLA**, no valor global de R\$ 12.400,00 (doze mil e quatrocentos reais), objetivando a realização do Projeto de Reforma da Entidade.

Encaminhe-se à Procuradoria Geral do Município, para os fins.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 18 dias do mês de dezembro de 2002.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

PROCESSO Nº: 20813474/2002

INTERESSADO: Creche São Judas Tadeu

ASSUNTO: Convênio

DESPACHO Nº772/2002 - À vista do inteiro teor dos autos, RESOLVO, nos termos do art. 115, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, autorizar a celebração de Convênio entre o **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, por intermédio do Fundo Municipal de Apoio à Criança e ao Adolescente, e a **CRECHE SÃO JUDAS TADEU**, no valor global de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), objetivando a articulação de recursos para realização do Projeto de Reforma da Entidade.

Encaminhe-se à Procuradoria Geral do Município, para os fins.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 18 dias do mês de dezembro de 2002.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

PROCESSO Nº: 20813156/2002

INTERESSADO: Centro Promocional Todos os Santos

ASSUNTO: Convênio

DESPACHO Nº773/2002 - À vista do inteiro teor dos autos, RESOLVO, nos termos do art. 115, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, autorizar a celebração de Convênio entre o **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, por intermédio do Fundo Municipal de Apoio à Criança e ao Adolescente, e a **ENTIDADE CENTRO PROMOCIONAL TODOS OS SANTOS**, no valor global de R\$ 26.313,00 (vinte e seis mil e trezentos e treze reais), objetivando a articulação de recursos para realização do Projeto de Reforma da Entidade.

Encaminhe-se à Procuradoria Geral do Município, para os fins.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 18 dias do mês de dezembro de 2002.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

PROCESSO Nº: 21188786/2002

INTERESSADO: Associação dos Deficientes Físicos do Estado de Goiás

ASSUNTO: Convênio

DESPACHO Nº774/2002 - À vista do inteiro teor dos autos, RESOLVO, nos termos do art. 115, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, autorizar a celebração de Convênio entre o **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, por intermédio do Fundo Municipal de Apoio à Criança e ao Adolescente, e a **ENTIDADE ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES FÍSICOS DO ESTADO DE GOIÁS**, no valor global de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), objetivando a articulação de recursos para atendimento de crianças e adolescentes com deficiência física motora.

Encaminhe-se à Procuradoria Geral do Município, para os fins.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 18 dias do mês de dezembro de 2002.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

PROCESSO Nº: 20339497/2002

INTERESSADO: Sec. Mun. de Saúde

ASSUNTO: Contrato de Locação

DESPACHO Nº775/2002 - À vista do contido nos autos, **RESOLVO**, nos termos do art. 115, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, combinado com o art. 24, X, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, autorizar a realização da presente despesa, no valor mensal de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), para assinatura do contrato de locação do imóvel situado à Rua Percival Xavier Rebello, Qd. 20, Lt. 08, Residencial Barravento, nesta Capital, de propriedade de **Márcia Helena de Moraes e Wagner Gomes Moraes**, destinado ao funcionamento de uma Unidade do Programa Saúde da Família-PSF, por um período de 12 (doze) meses, contados a partir de 4 de dezembro de 2002.

Encaminhe-se à Procuradoria Geral do Município, para lavratura do instrumento próprio de contrato e, em seguida, à Secretaria Municipal de Saúde, para emissão da nota de empenho respectiva. Após, submeta-se à apreciação do Tribunal de Contas dos Municípios.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 18 dias do mês de dezembro de 2002.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

PROCESSO Nº: 20812842/2002

INTERESSADO: Centro Comunitário Paroquial Creche São Cristóvão

ASSUNTO: Convênio

DESPACHO Nº776/2002 - À vista do inteiro teor dos autos, **RESOLVO**, nos termos do art. 115, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, autorizar a celebração de Convênio entre o **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, por intermédio do Fundo Municipal de Apoio à Criança e ao Adolescente, e a **ENTIDADE CENTRO COMUNITÁRIO PAROQUIAL SÃO CRISTÓVÃO/ CRECHE SÃO CRISTOVÃO**, no valor global de R\$ 10.145,00 (dez mil, cento e quarenta e cinco reais), objetivando a articulação de recursos para realização do Projeto de Reforma da Entidade.

Encaminhe-se à Procuradoria Geral do Município, para os fins.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 19 dias do mês de dezembro de 2002.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

PROCESSO Nº: 20813636/2002

INTERESSADO: Centro de Trabalho Comunitário

ASSUNTO: Convênio

DESPACHO Nº777/2002 - À vista do inteiro teor dos autos, **RESOLVO**, nos termos do art. 115, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, autorizar a celebração de Convênio entre o **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, por intermédio do Fundo Municipal de Apoio à Criança e ao Adolescente, e a **ENTIDADE CENTRO DE TRABALHO COMUNITÁRIO**, no valor global de R\$ 6.770,00 (seis mil, setecentos e setenta reais), objetivando a realização do Projeto de Medicina Alternativa e Arteterapia.

Encaminhe-se à Procuradoria Geral do Município, para os fins.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 19 dias do mês de dezembro de 2002.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

PROCESSO Nº: 20812117/2002

INTERESSADO: Obras Sociais do Centro Espírita Irmão Áureo

ASSUNTO: Convênio

DESPACHO Nº778/2002 - À vista do inteiro teor dos autos, **RESOLVO**, nos termos do art. 115, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, autorizar a celebração de Convênio entre o **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, por intermédio do Fundo Municipal de Apoio à Criança e o Adolescente, e a entidade **OBRAS SOCIAIS DO CENTRO ESPIRITA IRMÃO ÁUREO**, no valor global de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), objetivando a realização de parte do Projeto da Rede de Atenção à Criança e ao Adolescente da Região Noroeste.

Encaminhe-se à Procuradoria Geral do Município, para os fins.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 19 dias do mês de dezembro de 2002.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

PROCESSO Nº: 19371883/2002

INTERESSADO: Banco Panamericano S/A

ASSUNTO: Convênio

DESPACHO Nº779/2002 - À vista do contido nos autos, **RESOLVO**, nos termos do art. 115, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, autorizar a assinatura de convênio entre o **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA** e o **BANCO PANAMERICANO S/A**, com o objetivo da concessão de empréstimos pessoais, sob garantia de consignação em folha de pagamento e dentro das normas e condições vigentes no Sistema Financeiro Nacional, aos servidores detentores de cargos efetivos na Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Goiânia, durante o período de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

Encaminhe-se à Procuradoria Geral do Município, para os fins.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 20 dias do mês de dezembro de 2002.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

PROCESSO Nº: 18947838/2001

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

ASSUNTO: Proposta

DESPACHO Nº780/2002 - À vista do inteiro teor dos autos, nos termos do art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, combinado com o art. 171, da Lei Federal nº 5.172, de 25 de outubro de 1996, art. 277 e parágrafos, da Lei Municipal nº 5.040, de 20 de novembro de 1975, regulamentada pelo art. 58 e seguintes, do Decreto nº 2.273, de 13 de agosto 1996, **RESOLVO** autorizar a celebração de Termo de Transação Tributária entre o Município de Goiânia, com interveniência da Secretaria Municipal de Finanças, e o Jôquei Clube de Goiás, conforme Processo nº 1.894.783-8/2001.

A transação deverá ser conduzida pela Secretaria Municipal de Finanças, com a assistência da Procuradoria Geral do Município.

À Procuradoria Geral do Município, para as providências decorrentes.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 20 dias do mês de dezembro de 2002.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

PROCESSO Nº: 21315796/2002

INTERESSADO: Maria das Graças Gonçalves

ASSUNTO: Proposta

DESPACHO Nº781/2002 - À vista do contido nos autos, **RESOLVO**, nos termos do art. 115, inciso XXI, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, bem como do art. 25, inciso II, combinado com o art. 13, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, autorizar a presente despesa, no valor global de **RS 600,00** (seiscentos reais), ratificando a inexigibilidade de licitação, para pagamento a **Maria das Graças Gonçalves**, pela palestra proferida a servidores da Rede Municipal de Ensino, conforme descrito no Processo nº 2.131.579-6/2002.

Encaminhe-se à Secretaria Municipal de Educação, para emissão da nota de empenho respectiva. Após, submeta-se à apreciação do Tribunal de Contas dos Municípios.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 20 dias do mês de dezembro de 2002.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

PROCESSO Nº: 21323390/2002

INTERESSADO: Andreia Maria Machado

ASSUNTO: Proposta

DESPACHO Nº782/2002 - À vista do contido nos autos, **RESOLVO**, nos termos do art. 115, inciso XXI, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, bem como do art. 25, inciso II, combinado com o art. 13, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, autorizar a presente despesa, no valor global de **RS 350,00** (trezentos e cinquenta reais), ratificando a inexigibilidade de licitação, para pagamento a **Andreia Maria Machado**, pelo curso ministrado a servidores da Rede Municipal de Ensino, no período de 18 a 20 de novembro de 2002, conforme descrito no Processo nº 2.132.339-0/2002.

Encaminhe-se à Secretaria Municipal de Educação, para emissão da nota de empenho respectiva. Após, submeta-se à apreciação do Tribunal de Contas dos Municípios.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 20 dias do mês de dezembro de 2002.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

PROCESSO Nº: 21315737/2002

INTERESSADO: Maria Isabel de Almeida

ASSUNTO: Proposta

DESPACHO Nº783/2002 - À vista do contido nos autos, RESOLVO, nos termos do art. 115, inciso XXI, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, bem como do art. 25, inciso II, combinado com o art. 13, inciso VI, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, autorizar a presente despesa, no valor global de R\$ 600,00 (seiscentos reais), ratificando a inexigibilidade de licitação, para pagamento a Maria Isabel de Almeida, pela palestra proferida a servidores da Rede Municipal de Ensino, conforme descrito no Processo nº 2.131.573-7/2002.

Encaminhe-se à Secretaria Municipal de Educação, para emissão da nota de empenho respectiva. Após, submeta-se à apreciação do Tribunal de Contas dos Municípios.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 20 dias do mês de dezembro de 2002.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

PROCESSO Nº: 21315656/2002

INTERESSADO: Elianda Figueiredo Arantes Tiballi

ASSUNTO: Proposta

DESPACHO Nº784/2002 - À vista do contido nos autos, RESOLVO, nos termos do art. 115, inciso XXI, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, bem como do art. 25, inciso II, combinado com o art. 13, inciso VI, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, autorizar a presente despesa, no valor global de R\$ 600,00 (seiscentos reais), ratificando a inexigibilidade de licitação, para pagamento a Elianda Figueiredo Arantes Tiballi, pela palestra proferida a servidores da Rede Municipal de Ensino, conforme descrito no Processo nº 2.131.565-6/2002.

Encaminhe-se à Secretaria Municipal de Educação, para emissão da nota de empenho respectiva. Após, submeta-se à apreciação do Tribunal de Contas dos Municípios.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 20 dias do mês de dezembro de 2002.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

PROCESSO Nº: 18696738/2001

INTERESSADO: Comissão Geral de Licitação

ASSUNTO: Licitação

DESPACHO Nº787/2002 - À vista do contido nos autos, nos termos do art. 115, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, RESOLVO autorizar a elaboração de termos aditivos aos contratos celebrados entre o Município de Goiânia, com interveniência da Secretaria Municipal de Comunicação - SECOM, e as Agências Verbo Comunicação

Ltda, Consórcio GNA e Logos Propaganda Ltda, objetivando sua prorrogação pelo período de 1º de janeiro de 2003 a 13 de junho de 2003, ratificar o valor global R\$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais) e liberar o empenho do valor restante de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), sendo R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), para cada Empresa.

À Procuradoria Geral do Município, para elaboração dos respectivos instrumentos.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 20 dias do mês de dezembro de 2002.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

PROCESSO Nº: 21315605/2002

INTERESSADO: Andrea Rosana Fertzner Krug

ASSUNTO: Proposta

DESPACHO Nº785/2002 - À vista do contido nos autos, RESOLVO, nos termos do art. 115, inciso XXI, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, bem como do art. 25, inciso II, combinado com o art. 13, inciso VI, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, autorizar a presente despesa, no valor global de R\$ 600,00 (seiscentos reais), ratificando a inexigibilidade de licitação, para pagamento a Andrea Rosana Fertzner Krug, pela palestra proferida a servidores da Rede Municipal de Ensino, conforme descrito no Processo nº 2.131.560-5/2002.

Encaminhe-se à Secretaria Municipal de Educação, para emissão da nota de empenho respectiva. Após, submeta-se à apreciação do Tribunal de Contas dos Municípios.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 20 dias do mês de dezembro de 2002.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

PROCESSO Nº: 21247910/2002

INTERESSADO: Lebnicio Soares

ASSUNTO: Proposta

DESPACHO Nº786/2002 - À vista do contido nos autos, RESOLVO, nos termos do art. 115, inciso XXI, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, bem como do art. 25, inciso II, combinado com o art. 13, inciso VI, da Lei Federal n.º 8.666/93, e suas alterações, autorizar a presente despesa, no valor global de R\$ 300,00 (trezentos reais), ratificando a inexigibilidade de licitação, para pagamento a Lebnicio Soares, pela palestra proferida a servidores da Rede Municipal de Ensino, conforme descrito no Processo nº 2.124.791-0/2002.

Encaminhe-se à Secretaria Municipal de Educação, para emissão da nota de empenho respectiva. Após, submeta-se à apreciação do Tribunal de Contas dos Municípios.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 20 dias do mês de dezembro de 2002.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia